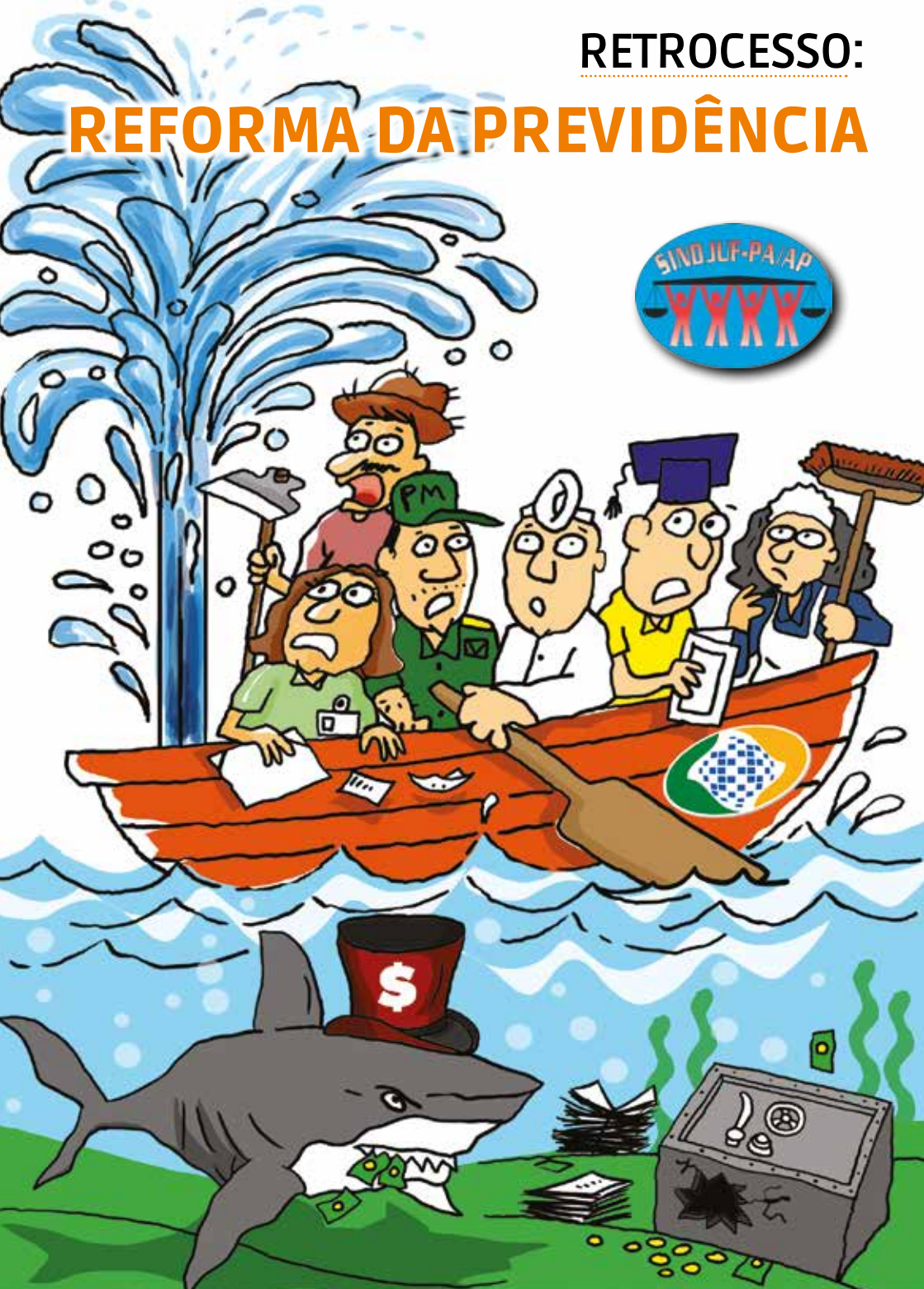


RETROCESSO:

REFORMA DA PREVIDÊNCIA





EXPEDIENTE

Direitos desta edição reservados ao Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP

SEDE: Rua Bernal do Couto, 1089 - Umarizal - CEP: 66.055-080 - Belém/PA

Fones: (91) 3241-6330 / 3241-6300 / 0800-280-7969 | Website: www.sindjuf-paap.org.br

Emails: adm@sindjuf-paap.org.br / comunicacao@sindjuf-paap.org.br / juridico.sindjufpaap@gmail.com

SUBSEDE: Rua Novo Horizonte, 404 - Santa Inês - CEP: 68.901-510 - Macapá/AP

Fone: (96) 3225-1308 | Email: subsede@sindjuf-paap.org.br

Site Assessoria Jurídica do SINDJUF-PA/AP: www.itdp.adv.br / www.facebook.com/itdpadvocacia

Produção, Edição e Organização: Comunicação do SINDJUF-PA/AP

Pesquisa e texto: Tainá Lima (Jornalista) / Edição e supervisão: Nayra Wladimila (Jornalista)

Revisão: Angelo Passos (Coord. de Formação Sindical) e Cláudio Silva (Coord. Geral)

Chargista: Waldez Duarte

Projeto gráfico e diagramação: Delson Mendes

Tiragem: 2.000 unidades

DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA (TRIÊNIO 2016/2019)

- > **COORDENADORES GERAIS:** Antonio Augusto Ferreira da Mota (TRT-PA) / Arcelino Geraldo de Barros Filho (JF-PA) / Claudio Luiz Santos Silva (TRE-PA).
- > **COORDENADORES DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO:** Jacqueline Chaves de Almeida (TRT-PA) / Omar Lameira Costa (TRE-PA).
- > **COORDENADORES DE COMUNICAÇÃO:** Moisés Silva Campos (TRE-AP).
- > **COORDENADORES DE FORMAÇÃO SINDICAL E SINDICALIZAÇÃO:** Ângelo Pio Passos Neto (TRE-PA) / Herculano Wanderlin da Silva Gibson (TRT-AP).
- > **COORDENADORES DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** Jeefson Amparo de Menezes (TRE-PA) / Maria José Borges Paixão (TRT-PA).
- > **COORDENADOR DE ASSUNTOS SÓCIO-CULTURAIS:** Paulo Rubens de Jesus Teixeira (TRT-PA).
- > **COORDENADOR REGIONAL DO BAIXO-AMAZONAS:** César Augusto Savino de Sousa (JF-PA).
- > **COORDENADOR REGIONAL DO SUL DO PARÁ:** José Wilson Fernandes de Sousa (TRE-PA).
- > **COORDENADORES REGIONAIS DO AMAPÁ:** Alexandre Azevedo dos Santos (JF-AP) / Francisco das Chagas Silva Barros (TRE-AP) / Ubiratan Maciel Monteiro (TRT-AP).

APRESENTAÇÃO

Se tudo der certo na agenda do governo Michel Temer, a **Reforma da Previdência (ou Proposta de Emenda Constitucional 287/2016)** será aprovada pela Câmara dos Deputados no próximo mês de outubro.

A Reforma conseguiu passar com sucesso na Comissão Especial da Reforma da Previdência graças a subornos e a trocas de cadeiras dentro dos partidos para que os políticos favoráveis à proposta estivessem presentes no dia da votação.

A PEC 287/2016 aumentará o tempo de contribuição mínimo, que era de 15 anos, para 25 anos. Para receber o valor integral, cada pessoa terá que ter contribuído por 40 anos.

Oito em cada dez brasileiros não conseguirão atingir este tempo, pois a grande maioria da população executa trabalhos sofridos. A região Norte tem uma das expectativas de vida mais baixas do Brasil: 71,9 anos no Pará e 73,7 no Amapá. A média nacional é de 75,5, segundo o censo mais recente do IBGE de 2015.

A idade mínima será igual para trabalhadores rurais e urbanos, uma tremenda injustiça, pois quem vive no campo tem condições de vida mais sofridas. Aumentará em 7 anos a idade mínima para as mulheres, se esquecendo de que elas também trabalham em casa e cuidam dos filhos. Subirá a idade para os professores. As vítimas de invalidez também precisarão esperar mais para receberem seus benefícios, sendo que elas não são capazes de trabalhar enquanto a idade mínima não chega. As famílias que perderem um de seus cônjuges só poderão acumular até dois salários mínimos em pensões e aposentadoria.

São medidas que dispararão a desigualdade social no país. Para este próximo passo, felizmente não é possível também trocar os deputados, pois ela agora será apreciada no plenário da Câmara. Mas é papel da população compartilhar informações sobre o que vai mudar na nova aposentadoria, ir às ruas, e cobrar dos seus representantes no Congresso para que esta Reforma tão danosa seja enfim engavetada.

DE ONDE VEIO ESSA IDEIA ?

Nos últimos anos, os presidentes, FHC, Lula e Dilma realizaram mudanças nas regras das aposentadorias. O governo de FHC, por exemplo, estabeleceu que para se aposentar não seria mais levado em conta o tempo de serviço do trabalhador, mas sim o tempo de contribuição ao INSS. **Ele estabeleceu um período mínimo de contribuição: 35 anos para os homens e 30 anos para as mulheres.** Dessa forma, ele instituiu o cálculo conhecido como Fator Previdenciário, incentivando o contribuinte a trabalhar por mais tempo, reduzindo o benefício de quem se aposenta antes do período estabelecido. FHC também determinou um período mínimo de permanência para que funcionários públicos pedissem a aposentadoria: 10 anos no serviço público e cinco no cargo.

Em 2003, no presidente Lula o alvo principal foram os servidores públicos. Lula alterou

o cálculo dos benefícios. Os servidores, em vez de receberem o salário integral de quando estavam na ativa, passaram a receber o valor calculado de acordo com a média de sua contribuição. Além disso, **o governo passou a cobrar 11% de contribuição previdenciária dos servidores já aposentados e criou um teto para aposentadorias dos servidores estaduais e federais.**

Por sua vez, **Dilma estabeleceu a regra conhecida como 85/95**, que concede aposentadoria integral aos trabalhadores que, somando o tempo de contribuição e a idade, obtenham resultado igual ou superior a 85 anos (para mulheres) e 95 anos (para homens).

O governo atual, de Michel Temer, também apresentou uma proposta de reforma, nesse caso, as regras são ainda mais rigorosas do que as anteriores, já que pretende estabelecer uma idade mínima exigida para a aposentadoria; regras de transição para os trabalhadores que já estão próximos a se aposentar e também aumenta o tempo de contribuição para mulheres e trabalhadores rurais.

A QUEM INTERESSA A REFORMA?

A Reforma favorece principalmente o sistema financeiro e os grandes banqueiros, já que o grande responsável pelo rombo na previdência não são os pagamentos para aposentadorias, mas sim a dívida do país contraída há anos com instituições financeiras, que lucram anualmente com os juros e que tiram boa parte do orçamento de outras áreas.

Desse modo, percebe-se que tanto os governos anteriores, como o governo golpista de Temer atuaram e atua de forma coordenada com os sistemas empresarial, financeiro e banqueiro, visando o fim da seguridade social (políticas sociais cujos fins são amparar e assistir ao cidadão e à sua família).

A proposta de Reforma de Temer radicaliza ainda mais os ataques contra os direitos dos trabalhadores, no sentido de que atinge as bases do Estado de Bem-Estar Social, que tem no sistema previdenciário um dos principais pilares.

Com a Reforma, **os trabalhadores também serão estimulados a contratarem os planos privados de previdência com o objetivo de complementar o valor do benefício que dificilmente será recebido no valor integral**, dessa forma enriquecendo ainda mais o sistema financeiro.

O QUE É SEGURIDADE SOCIAL ?

A seguridade social é o conjunto de ações que visa garantir ao cidadão recursos para momentos de dificuldades, por exemplo, nos casos de enfermidade; de velhice; de acidente e de deficiência. O papel dela é oferecer segurança social por meio da saúde; do serviço social e da previdência social, evitando desequilíbrios econômico e social.

O QUE É PREVIDÊNCIA SOCIAL ?

Ela é um seguro público que tem a finalidade de prevenir o cidadão para momentos de dificuldades e permitir que as fontes de renda do trabalhador e de sua família sejam mantidas mesmo quando ele perde a capacidade de trabalhar por algum tempo (doença, acidente, maternidade) ou permanentemente (morte, invalidez e velhice).

O objetivo da Previdência é oferecer proteção ao trabalhador, oferecendo-lhe diversos benefícios, como aposentadoria, salário-maternidade, salário-família, auxílio-doença, auxílio-acidente e pensão por morte.

Para ser assegurado pela Previdência é preciso contribuir regularmente para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que é o caixa da Previdência Social, responsável pelas arrecadações das contribuições e pelo pagamento dos benefícios.

Todos os trabalhadores são obrigados a contribuir com a Previdência Social. Aqueles que não possuem registro em carteira de trabalho podem se filiar espontaneamente, como contribuintes individuais (caso dos trabalhadores autônomos e empresários) ou como contribuintes facultativos (caso dos estudantes, donas de casa, etc.).

VOCÊ SABIA QUE O GOVERNO QUER MUDAR A PREVIDÊNCIA ?

O governo propôs no ano passado (2016) uma reforma na Previdência. Atualmente, a Proposta de Emenda à Constituição tramita na Câmara dos deputados com o número 287/2016 e teve 131 alterações no substitutivo aprovado na Comissão Especial.

O governo, que vem aprovando uma série de mudanças que retrocedem os direitos trabalhistas e sociais, quer aprovar a reforma da previdência sem amplo debate com a sociedade; sem levar em consideração as diferenças de gênero; as diferenças entre trabalhadores urbanos e rurais e as diferenças entre as categorias.



POR QUE DIZER NÃO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA ?



1

Você vai trabalhar até morrer: A nova fórmula obriga o trabalhador a ficar mais tempo na ativa. Com idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, além de tempo mínimo de contribuição de 25 anos.

2

A Reforma afeta as mulheres: A Reforma propõe aumentar o tempo de contribuição e a idade mínima da mulher que pretende se aposentar. Pela regra atual as mulheres poderiam solicitar a aposentadoria a partir dos 55 anos e agora só poderão ter acesso ao benefício a partir dos 62 anos. Essas medidas não levam em consideração a divisão sexual do trabalho, em que elas assumem grande parte dos afazeres domésticos, chegando a exercer duplas, triplas e até quádruplas jornadas de trabalho. Além disso, as mulheres tem mais dificuldade de acessar o mercado formal e, portanto, mais dificuldade de acumular os anos de contribuição.

3

O valor das aposentadorias será menor: De acordo com o novo cálculo, para conseguir uma aposentadoria de 100% do salário de benefício, o trabalhador terá que trabalhar durante 40 anos. Sendo assim, o trabalhador deveria começar a contribuir com 16 anos, trabalhando até os 65 anos sem parar.

4

Não considera as diferenças laborais e regionais: As desigualdades no campo ainda são maiores do que na cidade. Os trabalhadores rurais, geralmente, começam a trabalhar mais cedo, sem registro em carteira e em condições mais penosas, expostos ao sol forte e envenenamento por agrotóxico.



COMPARE AS REGRAS ATUAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM AS DA REFORMA

Benefício integral para aposentadoria e Idade mínima

Como é hoje: Pelas regras de hoje, com base na fórmula 85/95, não existe idade mínima para se aposentar por tempo de contribuição. O que é exigido para esse tipo de aposentadoria é o tempo mínimo de contribuição, de 30 anos para mulheres e de 35 para homens. Nesse caso, a soma da idade + o tempo de contribuição deve ser de 85 anos (mulher) e 95 anos (homem). A idade mínima somente é exigida para a concessão da aposentadoria por idade, que no caso, pode ser concedida ao idoso e também para a aposentadoria por tempo de contribuição proporcional (53 anos para homens e 48 anos para mulher). Porém, para ter direito à aposentadoria por idade, o interessado deve comprovar um período mínimo de contribuições à Previdência, que equivale a um período mínimo de 11 anos e seis meses, além da idade, que é de 65 anos para o homem e 60 para a mulher e no caso dos segurados especiais (agricultor familiar, pescador artesanal, indígena etc.) é de 60 anos (homem) ou 55 anos (mulher).

Com a Reforma: A idade mínima para se aposentar passa a ser de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, essa regra serve para todos os trabalhadores, inclusive os trabalhadores rurais e servidores públicos. A nova regra também exige um período mínimo de contribuição de 25 anos. Para alcançar 100% do benefício, o trabalhador terá que contribuir durante 40 anos. O valor da aposentadoria corresponderá 70% do valor dos salários do trabalhador, que poderão ser acrescidos de 1,5% para cada ano que superar 25 anos de contribuição, 2% para o que passar de 30 anos e 2,5% para o que superar 35 anos.

Regra de transição

Com a Reforma: Quem já está na ativa, especialmente aqueles próximos a se aposentar, vão trabalhar por mais tempo, pois deverão passar por uma transição. Essa regra consiste em obrigar mulheres a partir de 53 anos de idade e homens a partir dos 55 a pagarem um pedágio de 30% sobre o tempo de contribuição que falta para atingir a aposentadoria. Além disso, a idade mínima para requerer a transição irá subir progressivamente, sendo elevada em um ano a cada dois anos até convergir aos 65 anos.

Aposentadoria rural

Como é hoje: Atualmente, o trabalhador rural pode se aposentar com 55 anos (mulheres) e 60 (homens) e precisa comprovar 15 anos de trabalho no campo.

Com a Reforma: idade mínima de 57 anos para mulheres e de 60 anos para homens, com mínimo de 15 anos de contribuição.



Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Como é hoje: vinculado ao salário mínimo, com idade mínima de 65 anos para idosos de baixa renda.

Com a Reforma: mantida vinculação do salário mínimo, com idade mínima começando em 65 anos, subindo gradativamente até atingir 68 anos em 2020.

Pensões

Como é hoje: É permitido o acúmulo de pensão com aposentadoria.

Com a reforma: mantida vinculação ao salário mínimo, com possibilidade de acumular aposentadoria e pensão, com o limite de até dois salários mínimos. O benefício fica vinculado a cotas, sendo cota familiar de 50% e cota por dependente de 10%. O benefício só será para toda a vida se o pensionista tiver mais de 44 anos de idade.

Servidores públicos

Como é hoje: há um regime próprio e separado da Previdência dos trabalhadores privados. A contribuição é feita por servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, que contribuem 11% sobre a totalidade da base de contribuição. Os servidores que entraram até 2003 têm direito a integralidade e paridade, ou seja, podem se aposentar com o salário da ativa e ter o mesmo reajuste dos funcionários públicos em exercício, quem entrou após 2003 não tem direito a integralidade e paridade, mas terão direito a 70% da média de contribuição. Esse percentual subirá 1,5 ponto percentual de 25 a 30 anos de contribuição; 2 pontos dos 30 aos 35 anos; e 2,5 pontos dos 35 aos 40.

Com a Reforma: esses servidores terão que esperar até 62 e 65 anos (mulheres e homens) para ter integralidade e paridade. Caso contrário, terão direito a 100% da média de contribuição.

Professores

Como é hoje: para professores públicos, os requisitos são 55 anos de idade, com 30 anos de contribuição para o homem e 50 anos de idade, com 25 anos de contribuição para a mulher. Para o regime geral, exige-se apenas tempo de contribuição (30 anos homem e 25 anos mulher), independente de idade mínima.

Com a reforma: idade mínima fixada em 60 anos para ambos os sexos, com 25 anos de contribuição e 10 anos de efetivo exercício no cargo.

Policiais federais e policiais legislativos federais

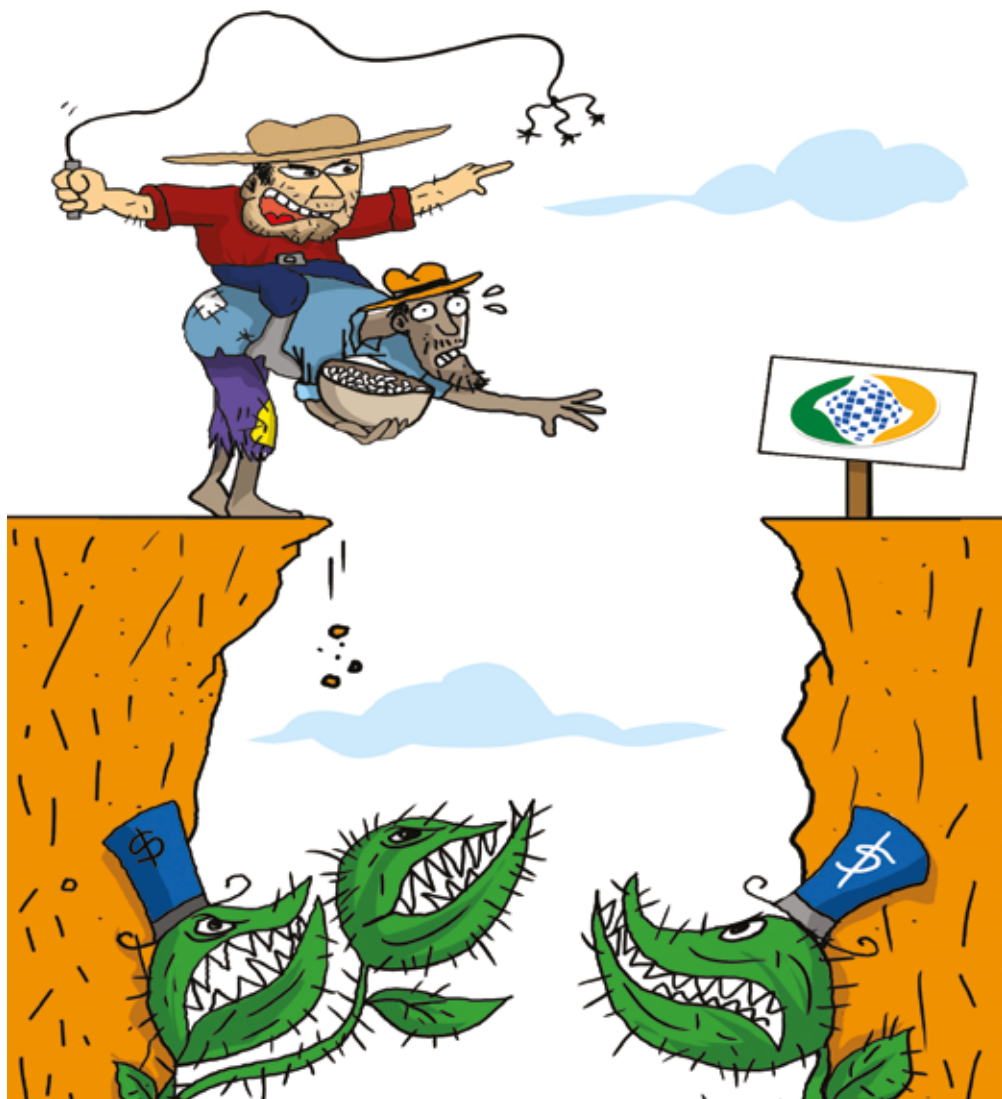
Como é hoje: Aposentadoria voluntária com proventos integrais, independentemente da idade, após 30 anos de contribuição, com pelo menos, 20 anos de exercício policial, se homem; após 25 anos de contribuição, com pelo menos 15 anos de exercício policial, se mulher. Os policiais legislativos são considerados servidores públicos;

Com a Reforma: idade mínima de 55 anos para ambos os sexos. 25 anos de efetivo exercício na atividade policial. 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo efetivo.

Parlamentares

Como é hoje: Desde 1997, obedecem às regras dos servidores públicos, com idade mínima de 60 anos e 35 anos de contribuição, sendo proibida acumulação com outra aposentadoria do setor público. Valor dos proventos calculado igual ao de servidor público.

Com a Reforma: passam a ser vinculados ao RGPS, mas com transição diferente para o parlamentar federal. Nesses casos a aposentadoria será, inicialmente, aos 60 anos, subindo a partir de 2020 até o limite de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com 35 anos de contribuição. Caberá a estados e municípios definirem regras de transição de seus respectivos parlamentares.



O MITO DO DÉFICIT NA PREVIDÊNCIA

Você já ouviu falar do rombo da Previdência? Pois é, esse argumento vem sendo utilizado por governos ao longo dos anos para justificar as reformas feitas na Previdência Social.

A Previdência faz parte da Seguridade Social, que inclui Saúde e Assistência Social, e recebe recursos de diversos impostos além da contribuição ao INSS, que provem de depósitos dos trabalhadores e empresários.

De acordo com a **Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP)**, o tal déficit espalhado pelo governo surge porque apesar de ele ser obrigado pela Constituição a também financiar a Previdência (através do Orçamento da Seguridade Social), ele está contabilizando somente as contribuições dos trabalhadores e dos empregadores sobre a folha de salário.

Dessa forma, o Governo passou a considerar que a Seguridade Social também é deficitária. O déficit da Seguridade foi estimado em R\$ 167 bilhões para 2015, porque ainda por cima o cálculo do governo passou a incluir as despesas relativas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União.

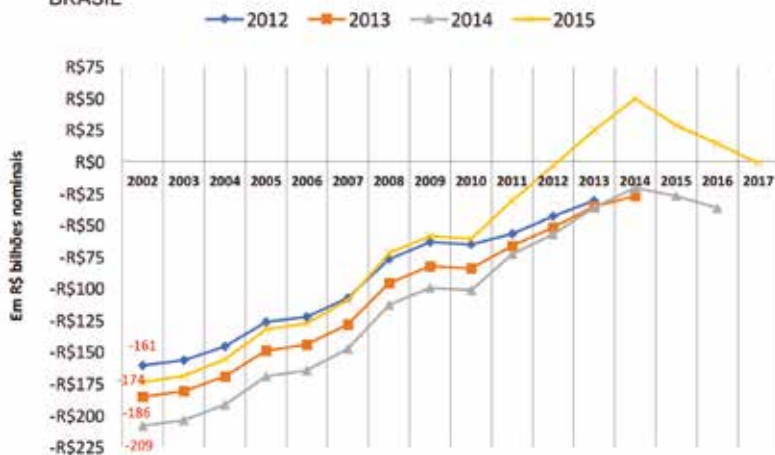
Ainda segundo a Anfip, o suposto “rombo” de R\$ 85,8 bilhões apurado pelo governo em 2015, poderia ter sido coberto com parte dos R\$ 202 bilhões arrecadados pela Cofins, dos R\$ 61 bilhões arrecadados pela CSLL e dos R\$ 53 bilhões arrecadados pelo PIS-Pasep. Haveria ainda os R\$ 63 bilhões capturados da Seguridade pela DRU e os R\$ 157 bilhões de desonerações e renúncias de receitas pertencentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Para a ANFIP, o déficit está ligado a outros fatores, como a dívida pública: em 2015, o Brasil pagou R\$ 502 bilhões de juros e R\$ 436 bilhões com benefícios previdenciários. Uma diferença de 66 bilhões. De acordo com a Associação, as despesas com juros consumiram 8,5% do PIB, ao passo que as despesas previdenciárias foram da ordem de 7,5% do PIB.

Além disso, **os estudos anuais realizados pela ANFIP revelam que a Seguridade Social sempre teria sido superavitária (ou seja: sempre teria sobrado dinheiro) se fossem seguidos os procedimentos e fontes estabelecidas pela Constituição para o seu financiamento.** Segundo os dados da Análise da Seguridade Social de 2015, a Seguridade Social tem apresentado resultado superavitário há mais de dez anos. Em 2012, o superávit foi de 53 bilhões; em 2013, 76 bilhões; em 2014, 54 bilhões; e, em 2015, 11 bilhões.

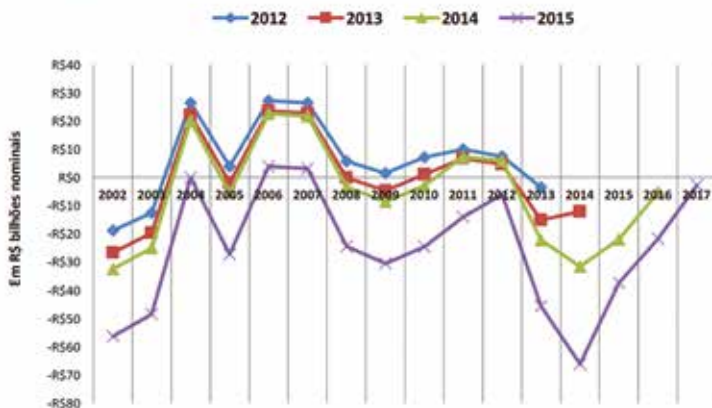
A ANFIP também comparou os resultados projetados por distintos governos e os resultados realizados (período 2002-2015) demonstra que se está subestimando tanto as despesas quanto as receitas, ou seja, que os governos estão considerando sempre os piores resultados e que são eles que estão sendo divulgados. Dessa forma, a Associação considerou que as tentativas para reproduzir os resultados apresentados nas LDOs, desde 2002, são frustradas, já que o modelo de projeção descrito nos documentos oficiais não é totalmente esclarecedor.

FIGURA 1 DIFERENÇAS ENTRE RECEITA PROJETADA (LDOs 2002-17) E REALIZADA PARA OS ANOS DE 2012 A 2015 (EM BILHÕES NOMINAIS) BRASIL



Fonte: LDO de vários anos, para valores projetados. Para os valores realizados, InfoLogo da Dataprev. Elaboração própria.

FIGURA 3 ERRO DE PROJEÇÃO DA NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO RGPS (LDOs 2002-17) E REALIZADA PARA OS ANOS DE 2012 A 2015 (EM BILHÕES NOMINAIS) BRASIL



Fonte: LDO, vários anos, para valores projetados. Para valores realizados, InfoLogo da Dataprev. Elaboração própria.

NOSSAS AÇÕES

O Sindjuf-PA/AP não concorda com o discurso de déficit e acredita ser necessário uma discussão mais ampla e fiel sobre os recursos da Previdência. Para isso, vem promovendo debates junto a sua categoria sobre as mudanças na Previdência.

O Sindicato é unânime em discordar de qualquer proposta de reforma que signifique supressão ou restrição de direitos adquiridos.

A proposta de Michel Temer discrimina os mais pobres e as mulheres, que ainda possuem condições de vida desiguais em relação aos homens. A medida é um claro atentado aos direitos dos trabalhadores, que já sofre com as atuais regras de acesso à Previdência Social, sendo desnecessário que se criem outras regras ainda piores.

Para denunciar a retirada de direitos, o Sindicato vem realizando diversas ações de informação e conscientização contra a reforma da previdência e a dívida pública. O Sindicato já realizou e participou de palestras sobre o tema, integra um fórum estadual contra a reforma e realizou e participou de atos, manifestações e passeatas contra os ataques de Temer.

Assim, vamos seguir mobilizando os trabalhadores contra a retirada de direitos adquiridos e estimulando-os a lutar, realizando amplo debate com eles.

DEPUTADOS FEDERAIS DO PARÁ:

TRABALHADOR, ELES VOTARAM PELO FIM DOS SEUS DIREITOS!

NÃO ÀS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E TRABALHISTA

EM 2018: DIGA NÃO AOS POLÍTICOS TRAIDORES!

Sindjuf

 LÚCIO VALE PFL/PA	 PRIANTE PFL/PA	 EDER MAURO PFL/PA	 JOAQUIM PASSARINHO PFL/PA	 CRAPPOLINA PFL/PA
 MÁRIO LEITE DEM/PA	 ELCIONE BARBALHO PFL/PA	 WLADIMIR COSTA SD/PA	 NELSON PINTO PFL/PA	 JOSÉ BENETTON PFL/PA

DEPUTADOS FEDERAIS DO AMAPÁ:

TRABALHADOR, ELES VOTARAM PELO FIM DOS SEUS DIREITOS!

EM 2018 ELES VÃO PEDIR O SEU VOTO. LEMBRE DISSO!

NÃO ÀS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E TRABALHISTA

DIGA NÃO AOS POLÍTICOS TRAIDORES!

Sindjuf

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

 ANDRÉ ARAUJO PFL/PA	 CARVALHO BORGES PFL/PA	 JOÃO ARAUJO PFL/PA
 MÁRCIO BENETTON PFL/PA	 VINÍCIUS BORGES PFL/PA	

COMO POSSO IMPEDIR ISSO ?

Em todo o Brasil, milhares de pessoas já se uniram a diversas instituições e movimentos sociais contra a Reforma da Previdência. Os principais movimentos defendem a auditoria das contas da Previdência Social, bem como a preservação das conquistas sociais e trabalhistas. Os movimentos também repudiam a falta de diálogo com a sociedade civil.

Por isso, você trabalhador, não pode deixar que o Governo restrinja a sua participação em decisões importantes para o país e muito menos que retire os seus direitos. É importante acompanhar o calendário de votação sobre o tema no Congresso Nacional. **Além disso, você deve participar dos atos e movimentos a serem realizados sobre o tema em sua cidade. Junte-se a outros trabalhadores contra as propostas maldosas do Governo. Se engaje e vamos à luta.**

REFERÊNCIAS

ANFIP. Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **A Previdência Social em 2060: As inconsistências do modelo de projeção atuarial do governo brasileiro.** Disponível em: https://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/Livros_15_03_2017_08_49_17.pdf. Acessado em: 25/08/2017.

ANFIP. Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Previdência: reformar para excluir?** Disponível em: https://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/Livros_23_02_2017_12_07_13.pdf. Acessado em: 25/08/2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PEC 287/2016.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2119881>. Acessado 22/07/2017.

BRASIL. Previdência Social. **Todos os benefícios.** Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/beneficios-do-inss/>. Acessado: 21/07/2017.

DIAP. **Por dentro da Reforma da Previdência.** Disponível em: <http://www.diap.org.br/images/stories/Por%20dentro%20da%20Reforma%20da%20Previdencia%20-%20DIAP.pdf>. Acessado 01/08/2017.

SENADO FEDERAL. **Fator previdenciário.** Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/fator-previdenciario>. Acessado em: 25/08/2017.

UOL. **FHC, Lula e Dilma também fizeram mudanças (menores) na aposentadoria.** Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/01/04/fhc-lula-e-dilma-tambem-fizeram-mudancas-menores-na-aposentadoria.htm>. Acessado em: 25/08/2017.

Sindjuf

Pará Amapá

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDJUF-PA/AP

adm@sindjuf-paap.org.br | comunicacao@sindjuf-paap.org.br | juridico.sindjufpaap@gmail.com | www.sindjuf-paap.org.br

JUSTIÇA DO
TRABALHO

JUSTIÇA
ELEITORAL

JUSTIÇA
FEDERAL

JUSTIÇA
MILITAR



Os motivos nós já temos,
SÓ FALTA VOCÊ.

Um servidor participativo e interessado nas lutas em defesa de seus direitos fortalece ainda mais seu sindicato. Junte-se a nós.

File-se.

Fones: (91) 3241-6330 / 3241-6300 / 0800-280-7969